



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 167/2021-SMPAS

Ivaí, 16 de junho de 2021.

Prezado;

Estamos encaminhando três cotações referentes a necessidade de aquisição de 200 exemplares tipo LIVRO, conteúdo já elaborado pela Secretaria, que deverá conter as seguintes especificações:

- Formato: 14x 21 cm;
- Quantidade de páginas: 120;
- Tipo de papel: off- set branco, 90g/m2;
- Encadernação: Lombada quadrada;
- Miolo: textos e fotos preto e branco;
- Capa: papel cartão, 250g e impressão colorida;
- g. Plastificação: fosca;
- **Incluído:**
 - Capa colorida, Revisão ortográfica profissional, diagramação, ficha catalográfica, registro do livro no ISBN, marcador de texto, impressão do livro, acabamento gráfico.

17-405-1.

047584

COJ
206

JUSTIFICATIVA:

A aquisição refere-se a necessidade de divulgação do serviço executado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e primeiro semestre de 2021, como forma de também mobilizar a população sobre a importância dos serviços, tornando público as características e objetivos do trabalho desenvolvido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Rua Engenheiro Saporski, 975 Fone: (42)-3247-1625

E-mail: assistencia@ivai.pr.gov.br

Conforme a Norma Operacional Básica do SUAS, (NOB art. 10) A **Gestão do Trabalho** deve conter : Planejamento, organização e execução das ações relativas à valorização do trabalho e estruturação do processo de trabalho institucional, sendo assim justifica que os recursos diversos podem ser utilizados para divulgar o serviço em ações como: produção de vinhetas de rádio, propagandas de TV, publicações nas redes sociais, mensagens de texto para telefone móvel, telefonemas, faixas, cartas, banners, folders, filipetas, visitas domiciliares, reuniões/encontros com parceiros da rede pública e privada, etc. (página 52 da Cartilha PERGUNTAS FREQUENTES Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) disponível em : http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf , sendo que este critério de acesso estabelece , desde sempre, a articulação do SCFV com o PAIF também contribui para a promoção e a divulgação do SCFV entre as famílias atendidas no CRAS.

Para tal ação será executado o recurso advindo do **INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI-**

Conta-Corrente: 31669-5 Fonte: 822.

No Plano de Ação do referido recurso, a execução de despesa contempla os seguintes itens: Gestão da Informação do SUAS, Gestão e Organização do SUAS.

Certos de contar com sua valiosa atenção, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DENISE MOLETA TREVISIO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Ilmo. Sr.
Welton Ademir Ferreira
Licitações
Prefeitura de Ivaí-PR

ORÇAMENTO Fontenele Publicações – número FP2021-05/30312

De <othoneditora@gmail.com>
Para SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL- IVAÍ/PR <ASSISTENCIA@ivai.pr.gov.br>
Data 2021-06-15 17:55

Prezado(a) SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL- IVAÍ/PR,

Primeiramente gostaríamos de agradecer seu interesse em publicar seu livro conosco.

Neste orçamento você terá direito a:

Seu livro no formato padrão 14x21, 120 páginas, será impresso em papel Offset branco, 90g/m2, textos, fotos e ilustrações em preto e branco (monocromáticas/tons de cinza), encadernação lombada quadrada e impressão de alta qualidade.

A capa do seu livro terá um tratamento especial:

Serão apresentadas dois modelos de capa com orelhas para sua escolha, feitos por um de nossos capistas. O seu livro terá toda a qualidade para concorrer com um livro na estante de uma livraria de qualquer outra editora de grande porte.

Utilizamos papel cartão 250g e impressão colorida.

A capa será plastificada com laminação fosca ou brilhante conforme sua escolha.

Revisão e Diagramação:

A revisão ortográfica do seu texto e a diagramação do livro serão feitas por profissionais selecionados da área editorial, treinados e qualificados por nosso controle de qualidade, assim garantimos 100% de qualidade do seu livro. Seu livro será diagramado dentro da melhor tradição editorial, estruturado e com a melhor tecnologia, podendo assim, no futuro, ser facilmente convertido para uma plataforma digital (e-book).

Ficha Catalográfica e Registro ISBN:

Todos os nossos livros já saem com ficha catalográfica e registro ISBN sem custo adicional.

Marcador de texto

Todos os nossos livros já saem com marcadores de texto na tiragem contratada e sem custo adicional.

Tiragem

100 exemplares

Valor do investimento

Valor unitário: R\$ 28,63

Valor da tiragem: R\$ 2.862,91

Condições de pagamento

30% de Sinal: R\$ 858,87

40% na impressão: R\$ 1.145,16

30% no envio dos livros: R\$ 858,87

Prazo de entrega é de 40 a 60 dias após o envio do arquivo final e do comprovante de pagamento.

✓ Você sabia que pode publicar em outras tiragens também? Confira nossos planos especiais:

100 exemplares...	R\$2.862,91		Valor Unit.....	R\$28,63
200 exemplares...	R\$4.135,40		Valor Unit.....	R\$20,68
300 exemplares...	R\$5.286,86		Valor Unit.....	R\$17,62
500 exemplares...	R\$7.040,52		Valor Unit.....	R\$14,08
1.000 exemplares...	R\$10.110,42		Valor Unit.....	R\$10,11
2.000 exemplares...	R\$15.383,01		Valor Unit.....	R\$7,69

ATENÇÃO AUTOR(A)

Este orçamento foi contemplado com 10% em exemplares EXTRAS conforme a tiragem contratada.

Ou seja, se contratar 100, ganha 10 livros extras, se escolher 200, receberá 20 livros extras...**(NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE E GARANTA SEUS EXEMPLARES EXTRAS)**

Caso tenha interesse em comercializar seu livro, pagamos 65% de Royalties sobre o valor de cada exemplar vendido para os autores que publicam seus livros com a editora.

Seu livro estará disponível para venda em nossa livraria online e nas parceiras comerciais: **AMAZON, AMERICANAS, SUBMARINO E SHOPTIME.**

PROMOÇÃO VÁLIDA PARA CONTRATOS A PARTIR DE 100 EXEMPLARES.

Para condições de pagamento entre em contato para que possamos encontrar a melhor opção para você!

Orçamento válido por 07 dias.

Cobrimos a oferta de outras editoras mediante apresentação de orçamento.

Caso tenha alguma dúvida sobre tempo de produção, queira seu livro em outro formato, impressão do miolo colorido impresso a laser ou outros acabamentos como: aplicação de verniz localizado na capa, alto relevo, baixo relevo, hot stamping ou capa dura, entre em contato conosco. (11)9.5150-3481.

Siga nossa página no Instagram

<https://www.instagram.com/fontenelepublicacoes/>

"Toda pessoa de SUCESSO teve um SONHO e não parou até CONSEGUIR!"

Tony Robbins

Atenciosamente.

Othon Rafael

(11) 95150-3481

Área Comercial e Relacionamento



"APOIANDO OS NOVOS AUTORES"

(11) 4113-1346

(11) 98635-8887

✉ contato@editorafontenele.com.br

🌐 www.editorafontenele.com.br



Editora Lux - Orçamento para Publicação



De Editora Lux <contato@editoralux.com.br>
Para <assistencia@ivai.pr.gov.br>
Data 2021-06-15 16:47
Prioridade Normal



Chegou o seu orçamento

Dedique alguns minutos para ler com atenção.
Ficaremos aguardando o seu retorno.

*Editora Lux: Bom atendimento,
qualidade, rapidez e excelência
na publicação de livros.*

 Siga-nos no Instagram
[instagram.com/editoralux_](https://www.instagram.com/editoralux_)

 11 9-5916-6965

Prezado Sr. Sec. Assistência Social- Ivaí/pr,

A Editora Lux agradece o seu contato, é muito bom tê-lo aqui conosco.

Estamos prontos para lhe oferecer o melhor atendimento, com rapidez e qualidade na publicação do seu livro. Abaixo segue o seu orçamento. Em caso de dúvida, entre em contato conosco, temos uma equipe pronta para lhe atender.

Características do seu livro:

- a. Formato: 14 x 21cm;
- b. Quantidade de páginas: 120;
- c. Tipo de papel: off-set branco, 90g/m2;
- d. Encadernação: Lombada quadrada;
- e. Miolo: textos e fotos em preto e branco;
- f. Capa: papel cartão, 250g e impressão colorida;
- g. Plastificação: Fosca ou brilho.

Tiragens (Quantidades):

100 livros: R\$ 2.885,00 --> valor unitário: R\$ 28,85;

200 livros: R\$ 4.168,75 --> valor unitário: R\$ 20,84;

300 livros: R\$ 5.328,75 --> valor unitário: R\$ 17,76;

500 livros: R\$ 7.093,75 --> valor unitário: R\$ 14,19;

1.000 livros: R\$ 9.513,75 --> valor unitário: R\$ 9,51;

Tenha renda com a venda do seu livro:

Comercializamos o seu livro nas melhores plataformas de vendas: Amazon, Lojas Americanas, Submarino e Shoptime.

Neste orçamento você terá direito a

Capa colorida, Revisão Ortográfica profissional, Diagramação, Ficha catalográfica, Registro do livro no ISBN, Marcador de texto, Impressão do livro, Acabamento gráfico, Convite virtual para lançamento do seu livro.

Formas de pagamento:

Boleto ou transferência bancária.

Condições de pagamento:

Parcelamos em três vezes iguais, sem juros;
Ou em até seis vezes no cartão de crédito.

Aguardaremos a sua avaliação e nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Este orçamento é válido por 30 dias.

Visando agilizar o contato, disponibilizamos o nosso WhatsApp ou, se preferir, ligaremos para o seu telefone.

Tenha um excelente dia e uma boa semana!

Cordialmente,

Maria Cecília

Atendimento e Suporte ao autor

***Agilidade é nosso diferencial.
Atendimento e qualidade, nosso compromisso.***

EDITORA LUX

Novo endereço: R. Boa Esperança, 229 - Sala 17 - Chácara Santo Antônio - São Paulo-SP
- CEP 03408-000

Tel.: 11 4213-0401 | WhatsApp.: 11 95916-6965

E-mail: contato@editoralux.com.br | www.editoralux.com.br



TODAPALAVRA
editora

TODAPALAVRA Editora Ltda.

CNPJ: 10.610.826/0001-26

Rua: Xavier de Souza, 599 – Uvaranas – Ponta Grossa – Paraná – Brasil

CEP: 84030-090

www.todapalavraeditora.com.br

e-mail: todapalavraeditora@todapalavraeditora.com.br

Fones: (42) 3226-2569 / (42) 98424-3225

Orçamento para Secretaria de Assistência no Município de Ivaí.

Descrição dos serviços	Valores e tiragens
Produção editorial e impressão do Livro (título a ser definido) com 120 páginas Capa 4x0 cores, tamanho – 21,3 x 26,3 cm. Com laminação. Lombada quadrada - Colada Miolo 112 páginas 1x1 cores (preto): papel Alvura + Suzano 210 x 260 mm Com marcadores de páginas separados. Criação de Arte da capa, diagramação e projeto gráfico com tratamento das imagens. Supervisão editorial com revisão, ficha catalográfica e ISBN.	200 exemplares: R\$ 12.589,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para a **Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria de Promoção e Assistência Social.** segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$4.136,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 18 de Junho de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 21/06/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					0,00	16.000,00	13.696,00	2.304,00
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					0,00	16.000,00	13.696,00	2.304,00
08.243.0802.5054 Ações de Assistência à Criança e Adolescente					0,00	16.000,00	13.696,00	2.304,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					0,00	16.000,00	13.696,00	2.304,00
02673	E	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822	0,00	0,00	0,00	0,00
02673	EA	00822	1011/09/99/05/18	OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 822	0,00	16.000,00	13.696,00	2.304,00
Total Geral					0,00	16.000,00	13.696,00	2.304,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/06/2021

Contas de despesa: 2673



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria de Promoção e Assistência Social.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria de Promoção e Assistência Social**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 4.136,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 18 DE JUNHO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 226/2021

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
226	Aquisição de Material	22/06/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISÓ	0/2021	
Local			
Código	Nome		
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 200 LIVROS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL.

Justificativa:

REFERE-SE A NEXESSIDADE DE DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, NOS ANOS DE 2017, 2018, 2019, 2020 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, COMO FORMA TAMBÉM DE MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A I, PORTÂNCIA DOS SERVIÇOS, TORNANDO PÚBLICO AS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO TRABALHO DESENVOLVIDO.

Lote				
001 LIVROS				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
041594	LIVRO ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSIST-ENCIA SOCIAL, DEVE CONTER AS LIVRO ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSIST-ENCIA SOCIAL, DEVE CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 14 X 21 CM; - QUANTIDADE DE PÁGINAS: 120; - TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 90g/m2; - ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA; - MIOLO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO; - CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA; - G.PLASTIFICAÇÃO: FOSCA; -INCLUIDO: CAPA COLORIDA, RIVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.	UN	200,00	20,68
				Valor
				4.136,00
				TOTAL
				4.136,00
				TOTAL GERAL
				4.136,00



Município de Ivaí
Solicitação 226/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
226	Aquisição de Material	22/06/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11526-6	DENISE MOLETA TREVISIO	424/2021	
Local			
Código	Nome		
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		15 Dias	

Descrição:

QUISICÃO DE 200 LIVROS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL.

Justificativa:

REFERE-SE A NEXESSIDADE DE DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, NOS ANOS DE 2017, 2018, 2019, 2020 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, COMO FORMA TAMBÉM DE MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A I,PORTÂNCIA DOS SERVIÇOS, TORNANDO PÚBLICO AS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO TRABALHO DESENVOLVIDO.

Lote
001 LIVROS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041594	EXEMPLARES TIPO LIVRO	UN	200,00	20,68	4.136,00
	EXEMPLARES TIPO LIVRO, CONTEÚDO JÁ ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:				
	- FORMATO: 14 X 21 CM;				
	- QUANTIDADE DE PÁGINAS: 120;				
	- TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 90g/m2;				
	- ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA;				
	- MIOLO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO;				
	- CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA;				
	- G.PLASTIFICAÇÃO: FOSCA;				
	-INCLUÍDO: CAPA COLORIDA, REVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.				
TOTAL					4.136,00

TOTAL GERAL	4.136,00
--------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**.

Ivaí-Pr, 18 de junho de 2021.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

090030824308025054339030000000 2673

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de yyy de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Pregoeiro Municipal

Portaria Nº 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **xx de yyy de 2021**, às **09h30min** horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0.ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2021 – a partir das 09h30min

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BLL, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).
- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida, conforme item 7.6**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá obrigatoriamente anexar a proposta com o valor inicial, com papel timbrado e devidamente assinado pelo representante no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.6 Após a finalização da disputa e a empresa sendo declarada adjudicada, a mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

6.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 6.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

6.1.3 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.2 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

090030824308025054339030000000 2673

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- n. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- o. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

– Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX de yyy de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 226/2021

Solicitação		Página: 1			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens		
226	Aquisição de Material	22/08/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
11526-6	DENISE MOLETA TREVIÇO	424/2021			
Local					
Código	Nome				
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão		Pagamento			
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	Forma			
Entrega		Prazo			
Local	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	15 Dias			
Descrição:					
AQUISICÃO DE 200 LIVROS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL.					
Justificativa:					
REFERE-SE A NEXESSIDADE DE DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, NOS ANOS DE 2017, 2018, 2019, 2020 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, COMO FORMA TAMBÉM DE MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS SERVIÇOS, TORNANDO PÚBLICO AS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO TRABALHO DESENVOLVIDO.					
Lote					
001 LIVROS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041594	EXEMPLARES TIPO LIVRO	UN	200,00	20,68	4.136,00
EXEMPLARES TIPO LIVRO, CONTEÚDO JÁ ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:					
- FORMATO: 14 X 21 CM;					
- QUANTIDADE DE PAGINAS: 120;					
- TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 80g/m2;					
- ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA;					
- MILO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO;					
- CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA;					
- G. PLASTIFICAÇÃO: FOSCA;					
- INCLUIDO: CAPA COLORIDA, REVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.					
TOTAL					4.136,00
TOTAL GERAL					4.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175:918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaf – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**
- 1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**
- 1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

(M). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) -. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/202_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (BB) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecida no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecionasse todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva a **aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; com o preço máximo estipulado em R\$ 4.136,00 (quatro mil, cento e trinta e seis reais)**. Encaminhada à esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 18 de junho de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2022, o qual tem por objeto **a aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; com o preço máximo estipulado em R\$ 4.136,00 (quatro mil, cento e trinta e seis reais).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 18 de junho de 2021.



IDIR TREVISQ
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Julliane Ruaro Kuhn
Marcia Schalane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR FREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Perelra
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

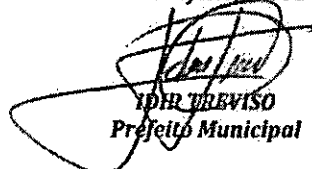
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Perelra
Andréia Malicz Skelka
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a reprogramação das férias da servidora Silmara Machado de Jesus, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matrícula 894-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor Anderson José dos Santos Lara, portador da cédula de identidade RG Nº 8.531.545-5/PR, matrícula Nº 5185-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Administrativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora Celia Regina Winkert da Silva, portadora da cédula de identidade RG Nº 5.696.566-1/PR, matrícula Nº 5124-1, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPÚBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kowalczyk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPÚBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
0600112611201202633903000000 1040
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 17/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**, Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) – 3247-1222 – ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 02B37SBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**, Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) – 3247-1222 – ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 19/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**, Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) – 3247-1222 – ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de **PROPOSTA:** 22/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de **LANCES:** 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**, Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) – 3247-1222 – ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA N.º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dafana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


JAIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3347-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 035/2021.

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

***Dalana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaíne Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDAIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2021****REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021***(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.**Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br*

Ivaí, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**DECRETO Nº 051/2021****DECRETO Nº 051/2021**

Súmula: Altera o Decreto nº 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto nº 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná, os seguintes membros: Presidência – IDIR TREVISÓ – Prefeito Municipal.

Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito

Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ

Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAF

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHNN

Equipe de Transporte e Logística: PAULO CESAR METNEK

Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI

Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN

Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA

Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI

Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK

Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO

Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE SAÚDE****SECRETARIA DE SAÚDE****SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA- 3º QUADRIMESTRE 2020**

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada audiência pública relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**PORTARIA Nº 033/2021.****PORTARIA Nº 033/2021.**

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika

Cristiane Kowalczyk

José Eraldo Graniska

Jullane Ruaro Kuhn

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Reginaldo Koryelo

Sergio Canterl

Pregoeiros:

Welton Ademir Ferreira

Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kowalczyk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schallane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 034/2021**

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Trevisó - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **PORTARIA Nº 035/2021**

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schallane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Cláudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021** **LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** **006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

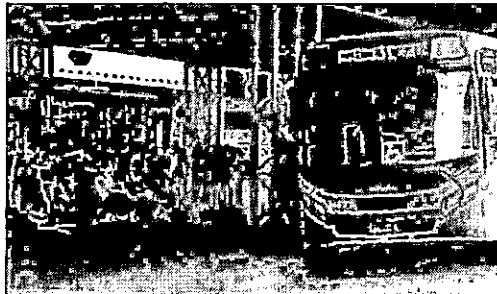
Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornaldamanhã.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinropas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,10. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o índice de Passagem por Quilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despençou conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luísão

Para Luísão, não existe uma solução simples. O Executivo também tem o olhar para a Prefeitura de Curitiba (PR), que busca meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que entregar um dinheiro para o ônibus, pelo contrário, não é porque não é a gente, mas a cidade tem que ter uma visão de longo prazo de como viabilizar o transporte público", afirma. O IPK da cidade é muito baixo porque a tarifa é alta.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Maracária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Javali da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entender o contexto e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Maracária deu tão certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisa.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1,8 mil em 24 horas, de 11.033 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades variando na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermaria e em leitos da Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.730 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 6 leitos de enfermaria, enquanto há 40 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 332.125 casos confirmados e 10.064 mortes.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

Assinatura do Contratante: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

Assinatura do Contratante: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

Assinatura do Contratante: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

Assinatura do Contratante: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁRIA
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000001/2021

Assinatura do Contratado: [Assinatura]

Assinatura do Contratante: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

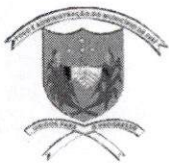
Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Sessão de julgamento: 05/07/2021 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

09003082430802505433903000000 2673

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 21 de junho de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 033/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **05 de julho de 2021, às 09h30min** horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 23/06/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/07/2021 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 05/07/2021 – a partir das 09h30min

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do COMPRAS BLL, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

- 4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

- 5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.**
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.**
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.**
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.**
- 5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, conforme item 7.6, para a Prefeitura Municipal de Ivai:**

Prefeitura Municipal de Ivai

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.**
- 5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá obrigatoriamente anexar a proposta com o valor inicial, com papel timbrado e devidamente assinado pelo representante no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.6 Após a finalização da disputa e a empresa sendo declarada adjudicada, a mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital. .

6.1 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- 6.1.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

6.1.3 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.2 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

- 09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

- a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

09003082430802505433903000000 2673

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- n. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- o. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

– Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 21 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



Município de Ivaí
Solicitação 226/2021

Equipamento		Página: 1			
Solicitação					
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens		
226	Aquisição de Material	22/06/2021	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
11526-6	DENISE MOLETA TREVISIO	424/2021			
Local					
Código	Nome				
9	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	À PRAZO			
Entrega		Prazo			
Local					
SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		15 Dias			
Descrição:					
AQUISIÇÃO DE 200 LIVROS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL.					
Justificativa:					
REFERE-SE A NEXESSIDADE DE DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, NOS ANOS DE 2017, 2018, 2019, 2020 E PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021, COMO FORMA TAMBÉM DE MOBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE A I, PORTÂNCIA DOS SERVIÇOS, TORNANDO PÚBLICO AS CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO TRABALHO DESENVOLVIDO.					
Lote					
001 LIVROS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041594	EXEMPLARES TIPO LIVRO	UN	200,00	20,69	4.136,00
EXEMPLARES TIPO LIVRO, CONTEÚDO JÁ ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:					
- FORMATO: 14 X 21 CM;					
- QUANTIDADE DE PÁGINAS: 120;					
- TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 90g/m2;					
- ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA;					
- MILO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO;					
- CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA;					
- G. PLASTIFICAÇÃO: FOSCA;					
- INCLUIDO: CAPA COLORIDA, REVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.					
TOTAL					4.136,00
TOTAL GERAL					4.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas;

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

(M). Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) -. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a 00/00/202_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (BB) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecida no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecionasse todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º).

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Fecomércio PR
Sindicato das Empresas de Comércio
Sindicato das Empresas de Comércio



Sesc
Sistema de Educação e Cultura

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PRELÂTIMO ELETRÔNICO Nº 5291

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE RENOVACÃO DE AR EXTERNO DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 DE JUNHO DE 2021, HORARIO: AS 10H (HORARIO DE BRASIL).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ: www.sescparana.com.br e nos sites www.parana.pr.gov.br e também no site do Banco de Seleção de Empresas do SESC PARANÁ: www.bancoselecao.com.br

Coritiba, 22 de junho de 2021: EMERSON SEXTO, Diretor Regional.

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

O Prefeito Municipal de Peabiru, JUIZ CEZAR FARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo elaborado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 007/2021** cujo objeto é a **ADQUIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO E KM, TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, com o vencedor **PEABIRU** com a empresa: **PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA**, Valor Total Homologado: **R\$ 198.450,00** (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa reais) e o vencedor **JUIZ CEZAR FARE**.

Peabiru/PR, 22 de Junho de 2021.

 **Prefeitura do Município de Arapongas**
Estado do Paraná

Extrato de Dispensa de Licitação
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo nº. 108/2021.
Dispensa nº. 036/2021.
Partes: **Município de Arapongas e ALVORDA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº. 21.346.824/0001-98.
Objeto: Aquisição de dosador para Lavanderia Industrial para o UPA 24 Horas.
Valor: R\$ 3.900,00 (três mil, noventa e reais).
Despacho: **dispensa e procedimento licitatório**, a que se refere este EXTRA-TO, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666-93.
Ratificado pelo Prefeito na data de 21/05/2021.
Data e Assinaturas:

 **Prefeitura do Município de Arapongas**
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021
UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento básico e emergencial em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central**. Abertura das propostas e recebimento das lances: **a partir das 09h:30min da data de 6 de junho de 2021**. Edital em íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Gargas, 750, Centro - Arapongas-PR ou no site www.arapongas.pr.gov.br/-licitacoes/, ou através do site endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br/consultafiscals.aspx?cons=licitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (41)3042-1052.

Arapongas, 18 de junho de 2021
Diretor de Castro Vieira Junior
Pregoeiro Municipal

 **Prefeitura do Município de Arapongas**
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021
USAC 984727 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que será por objeto o **Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos até, visando para atender os centros de educação infantil e escolas da rede pública municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 14h:30min do dia 5 de julho de 2021**, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultas/licitacoes/consultalicitacao_Filtro.asp informando "Nº do Pregão e o código USAC 984727. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 18 de junho de 2021
Isana Yvany Saki Pereira
Pregoeira Municipal

 **Prefeitura do Município de Arapongas**
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 8/8/2021
ASG: 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o **Realizar de novas obras, contratação de empresas especializadas em manutenção e suporte na infraestrutura de Redes e atendimento à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI - SEMAD.**

Abertura das propostas e recebimento dos lances: **a partir das 09h-30min de dia de 14 de julho de 2021.** Edital será lançado à disposição dos interessados na Prefeitura de Lutashyas e Curitiba, no R. das Graças, 730, Centro - Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitação, ou através do site: enderp@arapongas.pr.gov.br

licitação eletrônica <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsultacaoLicita.asp> - Edital, no site: www.arapongas.pr.gov.br - licitação, ou através do site: enderp@arapongas.pr.gov.br

Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código ASG 987427. Informações complementares através dos telefones (41)3902-1052.

Arapongas, 18 de junho de 2021

Ivane Yumi Sall Pereira
Proreitora Municipal

[illegible][illegible]

 **Prefeitura do Município de Arapongas**
Estado do Paraná

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

31/03/2021 DE ARAPONGAS, PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.953.966-0001, com sede na Rua Graças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Excmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.184.588-PR e inscrita no CPF/MF nº 477.980.090-49, residente e domiciliado neste Município, torna público os termos do art. 24, XII, da Lei nº 8666/94, a contratação do SEBRAE para execução de projeto para apoio às micro e pequenas empresas, em atendimento a SEMIC, com fulcro nas informações constantes na Resolução da Comissão nº 27/2021.

Arapongas, 21 de junho de 2021.

Sérgio Onofre da Silva
Prefeito Municipal

BOCA, ROSES, YABOU & FEUSTIA LIMA
CNPJ 28.004.698/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSIDUELA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Geral da BOCA, ROSES, YABOU & FEUSTIA LIMA, com sede e foro na Cidade de Arapongas, Paranaíba, no CNPJ/28.004.698/0001-98, no ato de sua instalação, em 17/03/2021, resolve convocar a Assembleia Geral Extraordinária da BOCA, ROSES, YABOU & FEUSTIA LIMA, para o dia 10 de janeiro de 2021, às 14h00, no local a ser determinado, para o fim de aprovar a alteração da estrutura da empresa, e a ser realizada, na sede da empresa, no Hotel BOUTIQUE, com endereço na Rua 28, Alameda da Liberdade, nº 100, Bairro Liberdade, Município de Arapongas, Paraná, no dia 10 de janeiro de 2021, às 14h00, em Primeira Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 17/03/2021, às 14h00, em Segunda Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 24/03/2021, às 14h00, em Terceira Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 31/03/2021, às 14h00, em Quarta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 07/04/2021, às 14h00, em Quinta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 14/04/2021, às 14h00, em Sexta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 21/04/2021, às 14h00, em Sétima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 28/04/2021, às 14h00, em Oitava Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 05/05/2021, às 14h00, em Nona Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 12/05/2021, às 14h00, em Décima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 19/05/2021, às 14h00, em Undécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 26/05/2021, às 14h00, em Duodécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 02/06/2021, às 14h00, em Tridécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 09/06/2021, às 14h00, em Quadragésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 16/06/2021, às 14h00, em Quinquagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 23/06/2021, às 14h00, em Sexagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 30/06/2021, às 14h00, em Septuagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 07/07/2021, às 14h00, em Octogésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 14/07/2021, às 14h00, em Nonagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 21/07/2021, às 14h00, em Centésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 28/07/2021, às 14h00, em Centésima e Primeira Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 04/08/2021, às 14h00, em Centésima e Segunda Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 11/08/2021, às 14h00, em Centésima e Terceira Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 18/08/2021, às 14h00, em Centésima e Quarta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 25/08/2021, às 14h00, em Centésima e Quinta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 01/09/2021, às 14h00, em Centésima e Sexta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 08/09/2021, às 14h00, em Centésima e Sétima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 15/09/2021, às 14h00, em Centésima e Oitava Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 22/09/2021, às 14h00, em Centésima e Nona Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 29/09/2021, às 14h00, em Centésima e Décima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 06/10/2021, às 14h00, em Centésima e Undécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 13/10/2021, às 14h00, em Centésima e Duodécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 20/10/2021, às 14h00, em Centésima e Tridécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 27/10/2021, às 14h00, em Centésima e Quinquagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 03/11/2021, às 14h00, em Centésima e Sexagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 10/11/2021, às 14h00, em Centésima e Septuagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 17/11/2021, às 14h00, em Centésima e Octogésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 24/11/2021, às 14h00, em Centésima e Nonagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 01/12/2021, às 14h00, em Centésima e Centésima e Primeira Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 08/12/2021, às 14h00, em Centésima e Centésima e Segunda Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 15/12/2021, às 14h00, em Centésima e Centésima e Terceira Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 22/12/2021, às 14h00, em Centésima e Centésima e Quarta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 29/12/2021, às 14h00, em Centésima e Centésima e Quinta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 05/01/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Sexta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 12/01/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Sétima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 19/01/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Oitava Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 26/01/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Nona Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 02/02/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Décima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 09/02/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Undécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 16/02/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Duodécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 23/02/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Tridécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 01/03/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Quinquagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 08/03/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Sexagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 15/03/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Septuagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 22/03/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Octogésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 29/03/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Nonagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 05/04/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Primeira Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 12/04/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Segunda Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 19/04/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Terceira Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 26/04/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Quarta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 03/05/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Quinta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 10/05/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Sexta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 17/05/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Sétima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 24/05/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Oitava Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 31/05/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Nona Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 07/06/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Décima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 14/06/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Undécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 21/06/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Duodécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 28/06/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Tridécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 05/07/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Quinquagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 12/07/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Sexagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 19/07/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Septuagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 26/07/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Octogésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 02/08/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Nonagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 09/08/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Primeira Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 16/08/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Segunda Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 23/08/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Terceira Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 30/08/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Quarta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 06/09/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Quinta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 13/09/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Sexta Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 20/09/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Sétima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 27/09/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Oitava Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 04/10/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Nona Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 11/10/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Décima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 18/10/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Undécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 25/10/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Duodécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 01/11/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Tridécima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 08/11/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Quinquagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 15/11/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Sexagésima Chamada, no Hotel BOUTIQUE, no dia 22/11/2022, às 14h00, em Centésima e Centésima e Centésima e Centésima e Septuagésima Chamada, no

 **Prefeitura do Município de Arapongas**
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 113/2020.
Contrata: nº 372/2020 – 3º Termo Aditivo.
Dispensa: nº 036/2020.

Partes: Município de Arapongas e CODAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS, CNPJ nº 75.402.636/0001-60, representada por David Oliveira Rilein, CPF nº 143.94.009-49.

Objeto: contratação direta da CODAR – Companhia de Desenvolvimento de Arapongas, para execução de serviços de iluminação próximo à rua Jurii Vermeilha, em andamento a SMOU/B.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo nº 13911/2021 acordas as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, III e V da Lei Federal nº 8.666/93, em prorrogar o prazo final de vigência até 30 de julho de 2022.

 **Prefeitura do Município de Arapongas**
Estado do Paraná

Extrato de Contrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo nº 084/2021.
Pregão Eletrônico nº: 038/2021.
Contrato nº. 316/2021.

Partes: Município de Arapongas e AQUADAM ANSENHORA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.537.405/0001-68.

Objeto: contratação de empresa para realização de perícia ambiental e de valoração de empreendimento de Consórcio Parque para fins de aquisição e/ou desapropriação, com atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEMPA.

Valor: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/06/2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A Eagle Soluções Logísticas Ltda., torna público que inscreveu no IAT, Licença Prévia, para Transportes Rodoviários de cargas, com validade para 21/05/2023, a ser implantado na Rua Pedro Trevisan, 476, Colônia Rio Grande - São José dos Pinhais - Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Eagle Soluções Logísticas Ltda., torna público que está requerendo ao IAT, Licença de Operação, para Transportes Rodoviários de cargas, a ser implantada na Rua Pedro Trevisan, 476, Colônia Rio Grande - São José dos Pinhais - Paraná.

**Prefeitura Municipal de
Faz do Iguaçu**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 088/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de aparelhos no condicionado e computadores para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Amambai, São Paulo, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos. Abertura e avaliação dos preçatos: 07 de junho de 2021, às 9 horas. O Edital pode ser visto online em: www.portalcomprasimunicipal.com.br/licitacoes - UASG: 097563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 14h00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (49) 3321-1495 ou pelo e-mail: licitacoes@fazdoiguacu.org.br

Faz de Iguaçu, 17 de junho de 2021.

Carlos José Fei

[illegible]

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
(CONCORRÊNCIA Nº 007/2021)
(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna pública licitação conforme segue:

1 - MODALIDADE: Concorrência nº 003/2021, TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor oferta.

2 - OBJETO: concessão de uso de um trator New Holland modelo 759C, com 759 CV, 6 cilindros, com fertilizantes DCA-500 PATRIMÔNIO 02893.

3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/08/2021 às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Jaboti, Av. INFORMATICA Nº 759, 1º andar, bairro Jardim da Lúcia, Prefeitura Municipal de Jaboti, no Pça. Minus Genes, 175, no horário das 08h00min às 18h00min, e das 13h00min às 16h00min. Edital nº 007/2021 e o contrato em anexo estão no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Jaboti, 19/06/2021.

Cláudio de Souza M Sales,
Presidente da Comissão de Licitação, Portaria
007/2021.

[illegible]

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato das Empresas de Asessoramento, Perícias, Informações, Pesquisas e de Serviços Contábeis de Londrina (SINAPIS), no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, convida os senhores associados, em dia com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, no dia **25 de junho de 2021**, às **18h**, em primeira convocação e caso não obtida quórum mínimo, dia **26 de junho de 2021**, às **18h30**, no mesmo dia, observadas as disposições estatutárias e as medidas sanitárias previstas na Resolução nº 001/2020, sendo as reuniões realizadas virtualmente por meio de aplicativo de web-conferência, com qualquer número de associados e com a possibilidade de participação de associados não filiados ao SISECAP-LDR antes da Assembleia, para o fim especial do discutir e deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

• **Legitimar as comissões** para negociações das reivindicações coletivas de trabalho e vitórias aos índices de reajuste 2021/2022.

Londrina, 26 de junho de 2021.

MARCELO ODETO ESQUIRE
Presidente

de Julho de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para Aquisição de material copa e cozinha, descartáveis, segurança, limpeza e higiene pessoal para secretarias, departamentos e divisões do município de Colorado, sob a execução empreitada por preço unitária – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Junho de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 18 de Junho de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 002/2021, visando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 24/06/2021 no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 18 de Junho de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

102335/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS ITENS 01 e 02 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PARA O ITEM 03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q, EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA EM SACAS DE 25 KG.
LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 05 de julho de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 05 de julho de 2021. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 711.875,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de junho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

102745/2021

Esperança Nova

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - PR (CNPJ 01.612.269/0001-91) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL - LEI Nº 10.671/93 - JARDIM CONQUISTA, a ser implantada NO LOTE Nº 778/779/780 - EXPANSÃO URBANA - ESPERANÇA NOVA - PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - PR (CNPJ 01.612.269/0001-91) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL - LEI ESTADUAL Nº 10.671/93 - JARDIM CONQUISTA (LP Nº 38273, VALIDADE: 16/09/2015) a ser implantada NO LOTE Nº 778/779/780 - EXPANSÃO URBANA - ESPERANÇA NOVA - PARANÁ.

101395/2021

Guaira

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 123/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica e CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) os quais serão utilizados para reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de julho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira (PR), em 21 de junho de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

102730/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 133/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 027/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 06/07/2021 até as 16h00min.

Sessão de julgamento: 07/07/2021 às 13h30min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 21 de junho de 2021

Welton Ademir Ferreira

102643/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09003082430802505433903000000 2673

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/07/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 05/07/2021 – a partir das

09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 21 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

102793/2021

Jaboti

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021

(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Concorrência nº 03/2021. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta. 2 - OBJETO: concessão de uso de um trator NH TL 75E HOLLAND HCCZTL75KEC129775 e Distribuidor de fertilizantes DCA-5000 PATRIMONIO 02893. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/07/2021 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Jaboti, 19/06/2021.

Cleonilde de Souza M Sales,

Presidente da Comissão de Licitação. Portaria 09/2021.

102572/2021

DRAMA

Família busca menina de PG desaparecida

Maria Luíza Ferreira da Silva, 13 anos, fugiu de casa na noite do último domingo (20) e familiares ainda não tem notícia sobre o desaparecimento da jovem. Segundo informações, a menina estava na casa da avó no Jardim Mezzomo, região do Jardim Carvalho. A família acredita que a menina pode ser que esteja na casa de alguma amiga, ou conhecida, mas sem ter uma certeza a família está desesperada atrás de informações nos telefones (41) 99987-9166 ou (12) 99850-1678.

COMOÇÃO

Médico pediatra Dr. Cançado morre em PG

O médico pediatra Luiz Carlos Acioli Cançado morreu nesta segunda-feira (21), em Ponta Grossa, aos 63 anos de idade. Ele lutava contra um câncer desde o ano de 2019. A causa oficial da morte ainda não foi divulgada, assim como as informações sobre velório e sepultamento. Nas redes sociais, familiares, amigos e pacientes se despedem do prestigiado médico. "Vai fazer muita falta, ele era uma pessoa excepcional", dizia uma das mensagens nas redes sociais.

PROJETO >> 'PG DIGITAL' OFERECE VAGAS GRATUITAS PARA A COMUNIDADE

PG oferece 3 mil vagas para cursos de capacitação online

Prefeitura firma parceria para ampliar a quantidade de munícipes com qualificação

DA REDAÇÃO
cotidiano@jrnnews.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, busca por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) ampliar a quantidade de munícipes qualificados para o mercado de trabalho com cursos gratuitos do Ponta Grossa Digital. O Instituto João XXIII, entidade voltada para a promoção social de comunidades, aderiu à iniciativa, disponibilizando a ferramenta para os jovens e também adultos que frequentam a instituição.

O Ponta Grossa Digital, do Programa Qualifica Mais, conta com 42 cursos de capacitação profissional entre as áreas de Informática, Contabilidade, Telemarketing, Youtube, Administração, entre outros. Dessa forma, a Prefeitura disponibiliza



Vagas. São 42 cursos de capacitação profissional entre as áreas de Informática, Contabilidade, Telemarketing, Administração, entre outros. | Foto: Divulgação

PROJETO

Saiba como se inscrever

Para utilizar do Ponta Grossa Digital é preciso ser morador de Ponta Grossa e ter mais de 16 anos de idade. A inscrição pode ser feita pelo e-mail qualificamaispg@gmail.com com o nome completo, e-mail, RG, endereço, data de nascimento, telefone e o número de pessoas da família que irão fazer o curso. Se o interessado é atendido pelo Instituto João XXIII, basta entrar em contato com a equipe da entidade pelo Whatsapp. Os cursos com certificados podem ser de 36 a 10 horas.

650 chaves para inscrição e cada uma comporta cinco pessoas da família, totalizando 3.250 vagas

para os cursos on-line de capacitação gratuitos.

De acordo com a diretora do

Departamento de Qualificação da SMIT/OP, Delvana Sebastião, a realização desses cursos pelos munícipes é relevante para o mercado de trabalho. "O mercado fica com quem se qualifica. Portanto precisamos que as pessoas procurem nossos cursos e se profissionalizem, principalmente, quem está à procura de emprego".

Em parceria com a Prefeitura de Ponta Grossa, o Instituto João XXIII, entidade de assistência social sem fins lucrativos, disponibiliza 50 chaves voltadas para o seu público alvo. O Instituto atende pais e familiares das crianças e adolescentes do bairro DER Colônia Dona Luíza, entre 6 e 18 anos, que frequentam a rede pública de ensino, com renda per capita dentro dos critérios estabelecidos pelo serviço social, ou em situação de risco ou vulnerabilidade.

A assistente social do Instituto, Edna Terczina da Silva, comenta a importância de profissionalizar os munícipes em vulnerabilidade social dos bairros atendidos pelas entidades. "Os cursos do Ponta Grossa Digital são oportunos para o aprendizado, qualificação e até capacitação profissional que virá a enriquecer o currículo, o que dá maior segurança para os desafios do mercado de trabalho", avalia.

PUBLICAÇÃO LEGAL



República Federativa do Brasil

2º Serviço de Registro de Imóveis
Alvará de Quadros Neto

EDITAL DE LOTEAMENTO

San Martin



O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

FAZ SABER a todos os interessados que COMUNICO a esta Prefeitura Municipal, que **PARQUE ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, (CNPJ-39.972.449/0001-57), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Joaquim de Paula Xavier, sala 11, Vila Estrela, Bairro Estrela, nesta cidade, representada por Maurício Michel Hayar (CPF-MF-713.412.699-49), Rosanna Cattalini (CPF-MF-009.021.599-68) e Anette Gina Straatsma Dijkstra (CPF-MF-025.489.699-59) — DEPOSITOU neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785, de 29 de janeiro de 1992, Leis Municipais 4.856, de 28 de dezembro de 1992 e 4.840, de 18 de fevereiro de 1992, para o registro do loteamento denominado **RESIDENCIAL JARDIM ROYAL**, situado no Bairro Neves, de frente para a Rua Cleyoma Kossatz, registrado sob nº R-5-63.548, Registro Geral, de 05 de fevereiro de 2021, deste Serviço de Registro de Imóveis.

O loteamento **RESIDENCIAL JARDIM ROYAL**, com a área de 983.525,00m² é constituído de 86 (oitenta e seis) quadras, contendo 1.819 (mil oitocentos e dezenove) lotes 02 (duas) áreas institucionais, 05 (cinco) áreas de preservação permanente, 09 (nove) áreas verdes, 12 (doze) equipamentos públicos e 21 (vinte e uma) ruas. Destina-se à residência e foi aprovado pelo Decreto nº 18.624, de 26-02-2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, que será publicado no jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da Lei Federal n. 6.766/70. Ponta Grossa, 18 de junho de 2021. Eu, Ana Cláudia Hohmann — Escrevente Substituta, digitei e subscrevi.

Rua XV de Novembro, 271 — Fone (42) 3026-1220 — Ponta Grossa — Paraná
cartorio@reimondoregist.ro.com



Desenvolvido Assessoria Digitalizada ANA
CLAUDIA ROHMANN
CPF: 031.303.494 - 19.06.2021

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 — 3224 — 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

GUILHERME RODRIGUES DA SILVA e KETHLIN ALVES DA SILVA
ANDERSON RODRIGO DE MORAIS e BIANCA FRANCIETE DE FREITAS
BRUNO CESAR SOUZA DOS SANTOS e PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS
EZEQUIEL FRANÇA DOS SANTOS e PATRICIA REGINA KONOPHAL

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA

Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, II, III, IV e V. Código Civil Brasileiro:

FABIO JUILO ALVES DE SOUZA e NATÁLIA RODRIGUES FRANCO
PEDRO VALDEMAR DE PAULA e CLAIR DO PRADO
WAGNER HENRIQUE CUNHA MANOEL e PATRICIA APARECIDA PAES
BRUNO ESTACIANO FERNANDES DA SILVA e LORENA GONÇALVES CAMPOS

Lucas Nobres da Costa
Agente Interino
Ponta Grossa, 21 de Junho de 2021.



SINCRATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
DE PONTA GROSSA B REGIÃO
RUA VISCONDE DE NÁCAR, 213 - CEP 84010-620 - PONTA GROSSA-PR
TELEFONE (042) 3224-0222 - CEC 60 253 942.0001-78
FILIAL A FEDERAÇÃO DOS BANCÁRIOS DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Ponta Grossa e Região, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto vigente e com os protocolos de prevenção à pandemia causada pelo COVID-19, convoca todos os bancários filiados a esta entidade, a participarem da Assembleia Geral Ordinária de prestação de contas que será realizada no dia 25 de Junho de 2021, às 19:00min. POR VIDEO CONFERÊNCIA, pelo link : <https://zoom.us/jt-pt-meetings.html>

1. Prestação de Contas do exercício de 2020.

Ponta Grossa, 22 de Junho de 2021

Gilberto Lopez Leite
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 133/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 027/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Administração.
Resumido e protocolo das envelopes: 06/07/2021 até as 16:00hrs.
Sessão de julgamento: 07/07/2021 às 13:30min
Dotação Orçamentária: 030010412040200753903000000 0250
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 21 de junho de 2021.
Wellton Ademar Ferreira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 134/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 193/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de um profissional para prestar serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e Raulo X com laudo para o Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação Orçamentária: 08001103011004233903000000 1950
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 02/07/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 02/07/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 21 de junho de 2021.
Wellton Ademar Ferreira - Pregueiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 194/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 08003002430025043390300000 2673
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 06/07/2021 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 06/07/2021 - a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 21 de junho de 2021.
Wellton Ademar Ferreira - Pregueiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 119/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) fogões industriais para as escolas Municipais.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
S.C. TURQUINO MACKERT - ME
HOMOLOGAÇÃO: 21.06.2021
Idr Trevisan - Prefeito Municipal

Data de início da fase de LANCES: 02/07/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 21 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:0D0939D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09003082430802505433903000000 2673

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/07/2021 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 05/07/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 21 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:47658E26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 119/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) fogões industriais para as escolas Municipais.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• S.C. TURQUINO MACKERT - ME

HOMOLOGAÇÃO: 21.06.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F91EF383

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerado a pedido, **EMERSON DOUGLAS HNEDA, RG Nº 10.984.044-0 PR**, do cargo comissionado de Assessor de Departamento de Obras, símbolo CC3, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:277477F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 114/2021

PORTARIA Nº 114/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da Servidora Pública Municipal Sra. **ILZA MARIA MEHRET, Professora**, portadora das matrículas 376-2 e 987-1, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 25.06.2021 a 23.09.2021.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 21 de junho de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:A3E52261

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATO: 009/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 19.864.408/0001-30

CONTRATO: 009-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PAPEL



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 104/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Inscrição Estadual: 256.517.851

Inscrição Municipal: 478.655

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste - SC

Telefone: (49) 3554-2430

E-mail: polimpessos.adm@gmail.com / polimpessos@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2103-2

Conta Corrente: 16749-5

Titular: Polimpessos Serviços Gráficos Ltda

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Responsável legal: Josiane Peroza

Cargo: Sócia Administradora

Estado civil: solteira

Nacionalidade: Brasileira

CPF: 068.337.849-5

RG: 5.708.377

Telefone: (49) 3554-2430

E-mail: polimpessos.adm@gmail.com / polimpessos@gmail.com

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	200	EXEMPLARES TIPO LIVRO EXEMPLARES TIPO LIVRO, CONTEÚDO JÁ ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 14 X 21 CM; - QUANTIDADE DE PÁGINAS: 120; - TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 90g/m2; - ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA;	R\$ 20,68	R\$ 4.136,00

1381427
20/04
0515



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

			- MIOLO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO; - CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA; - G.PLASTIFICAÇÃO: FOSCA; -INCLUÍDO: CAPA COLORIDA, REVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.		
TOTAL				R\$ 4.136,00	

MARCA: Marca própria/Polimpessos

MODELO: Conforme exigido em edital.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Herval d'Oeste, 04 de Julho de 2021.

JOSIANE

PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906

Dados: 2021.07.04 17:47:45
-03'00'

Josiane Peroza

Sócia Administradora

RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

JUCESC 2421

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e PAULO VALDEMAR FRIEDRICH, brasileiro, solteiro, nascido em Cunha Porã - SC em 04.11.1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Porto Moreira, Lote 13 - Santo Antônio - Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000 portador da Carteira de Identidade N.º 12R 2.653.746 SESP-SC e CPF 848.673.459-20 e JOSIANE PEROZA, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em Joaçaba - SC em 21.03.1993, residente e domiciliada na Rua Francisco Porto Moreira, Lote 13 - Santo Antônio - Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000 portadora da Carteira de Identidade N.º 5.708.377 SESP-SC e CPF 068.337.849-06, únicos sócios da sociedade que gira sob nome empresarial de POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, 210 - Centro - Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, registrada na JUCESC sob N.º 42204747427, em 14.09.2011 e CNPJ 14.292.313/0001-75, resolve por este instrumento, proceder Alteração Contratual, o que faz mediante as cláusulas e condições a seguir nos termos da Lei 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A atividade da empresa passará a ser Edição e Impressão de Livros, Jornais, Revistas, Periódicos, Notas Fiscais, Blocos de Receitas, Pastas, Material de Segurança, Material de Uso Publicitário e outros usos, Formulários Contínuos, Agendas, Bobinas de PDV, Materiais e Kits Escolares, Camisetas, Brindes Personalizados em Geral, Cadastros, Listas e outros produtos Gráficos, Comércio de Artigos de Papelaria, Livros e Uniformes, Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos, Arte e Design Gráfico.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob nome empresarial de POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA e tem sua sede na Rua Atilio Pagnoncelli, 210 - Centro - Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade terá por objetivo o ramo de Edição e Impressão de Livros, Jornais, Revistas, Periódicos, Notas Fiscais, Blocos de Receitas, Pastas, Material de Segurança, Material de Uso Publicitário e outros usos, Formulários Contínuos, Agendas, Bobinas de PDV, Materiais e Kits Escolares, Camisetas, Brindes Personalizados em Geral, Cadastros, Listas e outros produtos Gráficos, Comércio de Artigos de Papelaria, Livros e Uniformes, Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos, Arte e Design Gráfico.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor nominal de 1,00(um real) cada uma, esta distribuído da seguinte forma:

Cotista	%	Nº cotas	Valor em R\$
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH	50	40.000	40.000,00
JOSIANE PEROZA	50	40.000	40.000,00
Totais	100	80.000	80.000,00

Paulo Valdemar Friedrich



Paulo Valdemar Friedrich
Josiane Peroza

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios PAULO VALDEMAR FRIEDRICH e JOSIANE PEROZA, em conjunto ou isoladamente que representarão a sociedade judicial e extrajudicialmente com poderes que a lei confere, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA: - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do(s) sócio(s), que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo os herdeiros e sucessores do de cujus, dela fazer ou nela se fazerem representar, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das cotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.

Friedrich

Paulo

Josiane Peroza

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

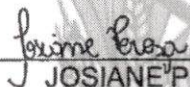
000000

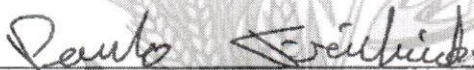
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

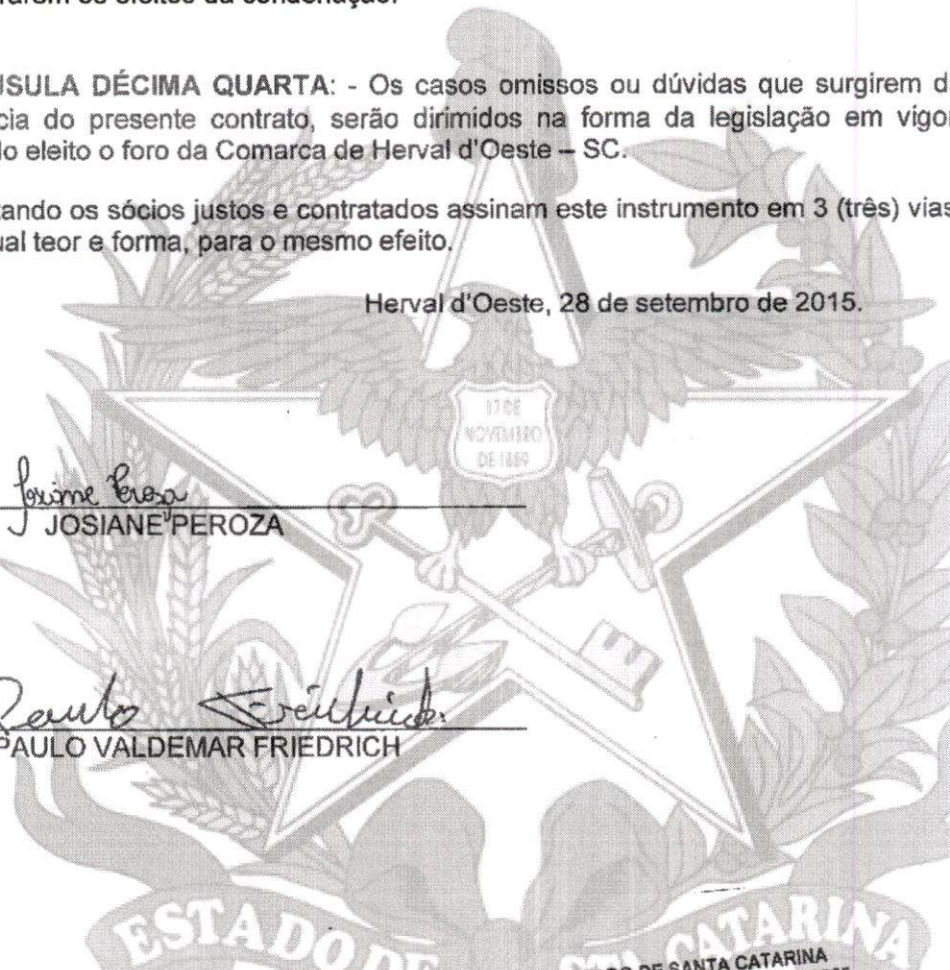
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem da vigência do presente contrato, serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Herval d'Oeste - SC.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Herval d'Oeste, 28 de setembro de 2015.


JOSIANE PEROZA


PAULO VALDEMAR FRIEDRICH


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015 SOB Nº: 20156569655
Protocolo: 15/656965-5, DE 19/11/2015
Empresa: 42 2 0474742 7
POLIMPRESSOS SERVICOS
GRAFICOS LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref: Pregão Eletrônico nº 104/2021



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

A proponente Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref: Pregão Eletrônico nº 104/2021

A proponente Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza,



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Pregão nº 104/2021 da Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaí/PR.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atílio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo em comissão na entidade licitante, ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ao Município de Ivai

Referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2021

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome: Polimpessos Serviços Gráficos LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210

Município: Herval d'Oeste – SC

CEP: 89610-000

e-mail: polimpessos@gmail.com

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Inscrição Estadual: 256.517.851

Inscrição Municipal: 478.655

Fone: (49) 3554-2430

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Cidade: Herval d'Oeste

Agência: 2103-2

Conta Corrente: 16749-5

Titular: Polimpessos Serviços Gráficos Ltda

DADOS REPRESENTANTE LEGAL

Responsável pela assinatura contrato: Josiane Peroza

Cargo: Sócia Administrativa

Endereço: Rua Francisco Porto Moreira, bairro Santo Antônio, Herval d'Oeste /PR

RG: 5.708.377

CPF: 068.337.849-06

E-mail: polimpessos.adm@gmail.com

Fone: (49) 3522-0792



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atílio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Ivaí, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 104/2021, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Herval d'Oeste, 04 de Julho de 2021.

JOSIANE

PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906

Dados: 2021.07.04 17:47:32
-03'00'

Josiane Peroza

Sócia Administrativa

RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref: Pregão Eletrônico nº 104/2021



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atílio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

A proponente Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref: Pregão Eletrônico nº 104/2021

A proponente Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza,



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório Pregão nº 104/2021 da Prefeitura Municipal de Ivaí/PR, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Ivaí/PR.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste – SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, que não fazem parte do quadro societário/cotista/dirigente/representante, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo em comissão na entidade licitante, ainda que a participação seja apenas indireta, à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ao Município de Ivaí

Referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2021

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome: Polimpessos Serviços Gráficos LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210

Município: Herval d'Oeste – SC

CEP: 89610-000

e-mail: polimpessos@gmail.com

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Inscrição Estadual: 256.517.851

Inscrição Municipal: 478.655

Fone: (49) 3554-2430

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

Cidade: Herval d'Oeste

Agência: 2103-2

Conta Corrente: 16749-5

Titular: Polimpessos Serviços Gráficos Ltda

DADOS REPRESENTANTE LEGAL

Responsável pela assinatura contrato: Josiane Peroza

Cargo: Sócia Administrativa

Endereço: Rua Francisco Porto Moreira, bairro Santo Antônio, Herval d'Oeste /PR

RG: 5.708.377

CPF: 068.337.849-06

E-mail: polimpessos.adm@gmail.com

Fone: (49) 3522-0792



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Ivaí, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021

A empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, a Srta. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade nº 5.708.377 e inscrita no CPF sob nº 068.337.849-06, **DECLARA**, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 104/2021, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa Polimpessos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Herval d'Oeste, 04 de Julho de 2021.

**JOSIANE
PEROZA:06833784906**

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906

Dados: 2021.07.04 17:47:32
-03'00'

Josiane Peroza

Sócia Administrativa

RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

19/05/2020 13:44:08
256517851
14292313000175
44271816949

FICHA CADASTRAL

☒ Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.651.785-1	CPF/CNPJ:	14.292.313/0001-75
Nome Empresarial:	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA		
Tit.Estab./N.Fantasia:	POLIMPRESSOS		
Município/UF:	81310 - HERVAL D'OESTE / SC	Unidade Regional:	071 - GERFE DE JOACABA
Tipo de Contribuinte:	02 - INDUSTRIAL		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	17/10/2011
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

☒ Dados Fiscais

Nire:	42204747427	Capital Social:	80.000,00
Dt. Constituição:	15/09/2011	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	15/09/2011	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	17/10/2011	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	26/09/2018 14:13:12, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	260,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:	2 - IMPRESSOR DOC. FISCAL (GRÁFICA)		
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2011		

CNAE	Descrição	Qualificação
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Principal
1812100	Impressão de material de segurança	Secundario
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	Secundario
1813001	Impressão de material para uso publicitário	Secundario
1813099	Impressão de material para outros usos	Secundario
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundario
4761001	Comércio varejista de livros	Secundario
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundario
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundario
5819100	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	Secundario
7410299	Atividades de design não especificadas anteriormente	Secundario
1811301	Impressão de jornais	Secundario
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Secundario

☒ Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ATILIO PAGNONCELLI		
Número:	210	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89610-000	Município/UF:	HERVAL D'OESTE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4935224908	FAX:	4935224908
E-Mail:		Web Site:	

☒ Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA ATILIO PAGNONCELLI		
Número:	210	Complemento:	

Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89610-000	Município/UF:	HERVAL D'OESTE/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4935224908	FAX:	4935224908
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	AYRTON FARDO		
CPF/CNPJ:	44271816949	CRC:	1SC01124509
Data Ingresso:	01/01/2001		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA PARA		
Número:	00027	Complemento:	SALA 2
Referência:		Bairro:	SANTA TEREZA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89600-000	Município/UF:	JOAÇABA/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4935225885	FAX:	
E-Mail:	contabil@fardo.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	JOSIANE PEROZA		
	CPF/CNPJ:	06833784906		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	11/03/2014	Data Saída:	
	Endereço:	RUA FRANCISCO PORTO MOREIRA		
	Número:	Lote 13	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	SANTO ANTÔNIO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89610-000	Município/UF:	HERVAL D'OESTE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	
Dados Gerais				
Sócio:	Nome:	PAULO VALDEMAR FRIEDRICH		
	CPF/CNPJ:	84867345920		
	Relação:	SÓCIO		
	Qualificação:	SÓCIO ADMINISTRADOR		
	Data Ingresso:	15/09/2011	Data Saída:	
	Endereço:	RUA FRANCISCO PORTO MOREIRA		
	Número:	Lote 13	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	SANTO ANTÔNIO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89610-000	Município/UF:	HERVAL D'OESTE/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	049 91215163	FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GRAF Joaçaba		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 21/6/2021	
---	---	---

Data da Consulta: 21/6/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	14292313000175	Inscrição Estadual:	256517851
Nome/Razão Estadual:	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: ATILIO PAGNONCELLI			
Número:	210	Complemento:	-	
Bairro:	CENTRO			
UF:	SC	Município:	HERVAL D'OESTE	
CEP:	89610000			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	4935224908

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	17/10/2011		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	17/10/2011
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2011			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7410299 - Atividades de design não especificadas anteriormente			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 4761001 - Comércio varejista de livros			
- 5819100 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
- 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
- 1811301 - Impressão de jornais			
- 1812100 - Impressão de material de segurança			
- 1813099 - Impressão de material para outros usos			
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário			
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 14292313000175		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		Início Atividade com ICMS 17/10/2011	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256517851		NOME EMPRESARIAL POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIMPRESSOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 1813001 - Impressão de material para uso publicitário 1813099 - Impressão de material para outros usos 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 5819100 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 7410299 - Atividades de design não especificadas anteriormente 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 1812100 - Impressão de material de segurança 1811301 - Impressão de jornais 4761001 - Comércio varejista de livros			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/11/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ATILIO PAGNONCELLI		NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 89610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 17/10/2011			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **21/06/2021 08:31:32** (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 23/06/2021 14:05:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.292.313/0001-75**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/09/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0474742-7	CNPJ 14.292.313/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2011	Data de Início de Atividade 01/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210, CENTRO, HERVAL D'OESTE, SC, 89.610-000			
Objeto Social A ATIVIDADE DA EMPRESA PASSARÁ A SER EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, PERIÓDICOS, NOTAS FISCAIS, BLOCOS DE RECEITAS, PASTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO E OUTROS USOS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, AGENDAS, BOBINAS DE PDV, MATERIAIS E KITS ESCOLARES, CAMISETAS, BRINDES PERSONALIZADOS EM GERAL, CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E UNIFORMES, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO E ACABAMENTOS GRÁFICOS, ARTE E DESIGN GRÁFICO.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH 848.673.459-20	40.000,00	SOCIO	Administrador
JOSIANE PEROZA 068.337.849-06	40.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/09/2018 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 21 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.292.313/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2011
NOME EMPRESARIAL POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIMPRESSOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ATILIO PAGNONCELLI	NÚMERO 210	COMPLEMENTO TERREO
CEP 89.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLIMPRESSOS.ADM@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3522-0792
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **08:16:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento de Localização, Instalação e Fiscalização de Funcionamento

Nome / Razão Social _____

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME CNPJ: 14292313000175

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Declaramos para os devidos fins que a empresa acima nominada, estando em conformidade com a Lei Complementar nº381 de 17 de Dezembro de 2019, fica dispensada do Alvará de Localização.

A fazenda municipal se reserva o direito de cobrar os débitos, que por ventura venham a ser apurados, mesmo que compreendidos no período desta certidão

Inscrição _____

Econômico: 478655 - Atividade principal: Impressao de livros, revistas e outras publicações periodicas

Endereço: Rua ATILIO PAGNONCELLI, 210 - Bairro CENTRO - Compl. TERREO - CEP 89.610-000

Código de Controle _____

CWD2HBJINN7JKOG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Herval d'Oeste (SC), 21 de Junho de 2021



Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento de Localização, Instalação e Fiscalização de Funcionamento

Nome / Razão Social

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME CNPJ: 14292313000175

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Declaramos para os devidos fins que a empresa acima nominada, estando em conformidade com a Lei Complementar nº381 de 17 de Dezembro de 2019, fica dispensada do Alvará de Localização.

A fazenda municipal se reserva o direito de cobrar os débitos, que por ventura venham a ser apurados, mesmo que compreendidos no período desta certidão

Inscrição

Econômico: 478655 - Atividade principal: Impressao de livros, revistas e outras publicações periodicas
Endereço: Rua ATILIO PAGNONCELLI, 210 - Bairro CENTRO - Compl. TERREO - CEP 89.610-000

Código de Controle

CWD2HBJINN7JKOG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Herval d'Oeste (SC), 21 de Junho de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140081922563
Data de emissão: 21/06/2021 08:15:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 20/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **14.292.313/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140081922563
Data de emissão:	21/06/2021 08:15:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	20/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:21 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **F015.0149.157D.45CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



21/06/2021

0011230323

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Herval d'Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8533407

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Herval d'Oeste, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, portador do CNPJ: 14.292.313/0001-75. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Herval d'Oeste, segunda-feira, 21 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0011230323



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 922752

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 14.292.313

Certidão emitida às 08:22 de 21/06/2021.

OBSERVAÇÕES

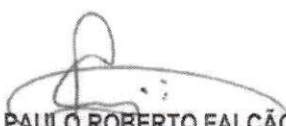
- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Administração Regional no Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13/09/1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 05/12/1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27/06/1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, com CNPJ/ME nº 03.584.427/0001-72, e sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor de Suprimentos e Patrimônio, **PAULO ROBERTO FALCÃO**, brasileiro, solteiro, administrador, com Identidade/RG nº 8.740.091-3 SSP/PR e CPF/ME nº 007.810.259-66, residente e domiciliado em Curitiba, PR, **ATESTA** para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 14.292.313/0001-75, com sede na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, Centro, CEP 89.610-000, em Herval D'Oeste, SC, foi vencedora do PE nº 59/18, e prestou serviços ao SESC/PR nos termos da Ata **SESCPR-2018-ARP-087**, cujo objeto consistiu no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM IMPRESSÃO DE LIVROS PARA A FECOMÉRCIO PARANÁ, SESC/PR E SENAC/PR**, tendo realizado os seguintes serviços conforme respectivos PAF's - Pedidos ao Fornecedor: **1) PAF Nº 1074/19 LOTE 03 - LIVROS**: Formato: Capa 46 x 20,5cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas - laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 15 x 20,5cm, (1X1 cor preta), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel couche fosco 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 180 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1000 SERV 6,00: no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais); **2) PAF Nº 1990/19 LOTE 03 - LIVROS** Formato: Capa 46 x 20,5cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas - laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 15 x 20,5cm, (1X1 cor preta), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel couche fosco 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 180 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1000 SERV 6,00: no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais); **3) PAF Nº 403/20 LOTE 02 - LIVROS**: Formato: Capa 44 x 21cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas - laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 14 x 21cm, com páginas coloridas (4X4 cores), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel off set 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 140 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1500 SERV 10,72: no valor total de R\$16.080 00 (dezesseis mil e oitenta reais); **4) PAF Nº 559/20 LOTE 03 - LIVROS** Formato: Capa 46 x 20,5cm aberta, 4x0 cores, papel triplex 250g. 02 dobras para orelhas - laminação fosca ou brilho frente. Lombada conforme miolo. Miolo: 15 x 20,5cm, (1X1 cor preta), papel: utilizado no mercado editorial em publicações de livros, papel couche fosco 90g, com resistência superficial, ou seja, sem desprendimento de partículas. - até 180 págs de miolo. Acabamentos: cola pur ou hotmelt e embalagem individual schirink. - 1000 SERV 6,00: no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais). Declaramos que os serviços foram prestados em conformidade com o que foi pactuado.

Curitiba, 22 de março de 2021.


PAULO ROBERTO FALCÃO
Diretor de Suprimentos e Patrimônio
SESC/PR

Mitra Diocesana de Joaçaba

Frei Edgar 104 - B - Caixa Postal. 101 - Fone/ Fax: (0xx49) 3522-0848

CNPJ: 83.226.506/0001-40 - CEP: 89 600-000 - Joaçaba - SC

E-mail dijoaçaba@softline.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MITRA DIOCESANA DE JOAÇABA**, pessoa jurídica de direito Privado, com sede Frei Edgar 104 - B, inscrita no CNPJ sob nº 83.226.506/0001-40, neste ato representado por Mário Marquez. RG 1.722.722 CPF 426.942.219-04, atesta para devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, prestou diversos serviços na área de impressos gráficos a essa instituição, dentre os quais destacamos:

- 2.000 Revistas Diretório Diocesano de Pastoral – Capa: papel couchê 300g com laminação brilho, 4x4 cores, miolo: papel sulfite 75g, 128 páginas, 4x4 cores, acabamento lombada quadrada, tamanho 21 x 29,7 cm fechado;
- 3.850 Informativos mensais – 4x4 cores, 8 páginas, papel couchê brilho 115g, tamanho 33 x 48 cm aberto;
- 5.000 folhas timbradas – papel sulfite 90g, 4x0 cores, tamanho 21x 29,7 cm, A4;
- 10.450 Livro: Encontros Bíblicos em Família - Advento e Natal 2018 – Capa: papel couchê brilho 200g, 4x1 cores, miolo: papel sulfite 75g, 4x4 cores, tamanho fechado 15 x 21 cm, acabamento grampeado;
- 8.000 Livros de Catequese – Capa: papel triplex 300g, 4x0 cores, plastificado, miolo: papel sulfite 75g, 1x1 cor, tamanho 21 x 29,7 cm fechado, 140 páginas, acabamento espiral

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando capacidade e idoneidade comercial. Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Joaçaba, 02 de dezembro de 2019.

Assinatura:

Dom Frei Mário Marquez

Bispo Diocesano





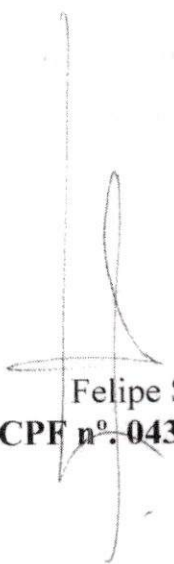
VIDEIRA
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Polimpressos Serviços Gráficos**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, estabelecida na Rua Atilio Pagnoncelli, nº. 210, Térreo, na cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, prestou serviços ao **Município de Videira**, CNPJ nº. 83.039.842/0001-84, de **impressão de revista tamanho a4, página (210mm x 297mm (lxa)) lamina (420mm x 297mm (lxa));** refilado, com lombada; capa e contracapa em **papel couchê 170 gramas fosco; folhas internas em papel couchê 90 gramas; fosco; colorido cmyk 4x4; total de 62 páginas; sangra mínima de 0,5mm externo da margem de corte. A redação, as fotos, a diagramação e o projeto gráfico ficarão a cargo do departamento de comunicação, da prefeitura municipal de videira.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Videira, 17 de abril de 2019.


Felipe Schuler
CPF nº. 043.312.879-80



MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Rua Manoel Roque, 188 - Bairro Alvorada - CEP: 89.560-000 - CNPJ: 83.039.842/0001-84 - Telefone: (49) 3566-9000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rodovia SC 401, KM 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, em Florianópolis, inscrito no CNPJ sob nº 82.515.859/0001-06, neste ato representado por Carlos José Dias, Gerente da Unidade de Administração e Logística, RG 1/R 1.660.457 SSP/SC e CPF 540.924.779-53, atesta para devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, prestou vários serviços na área de impressos gráficos a essa instituição, através dos Contrato de Prestação de Serviços 065/17, Pregão Eletrônico 007/17 e Contrato de Prestação de Serviços 071/17, Pregão Eletrônico 006/17, durante o período de Novembro/2018 a Novembro/2019, dentre os quais destacamos:

- ✓ 5.000 Sacolas institucionais brancas, papel offset branco 180g e 5.000 Sacolas institucionais pardas grandes, papel kraft, conforme NF 4151, no valor de R\$ 16.650,00
- ✓ 300 Cadernos Executivos – Capa dura, prolan fosco, 4x0 cores, tamanho A4 horizontal, miolo couche fosco 300g, acabamento em wire-o branco, conforme NF 4179, no valor de R\$ 13.048,00
- ✓ 7.200 Pastas de curso com bolso e com bloco de anotações no tamanho A4, além de 500 Formulários A4, papel reciclado 75g, 4x0 cores, conforme NF 4516, no valor de R\$ 18.790,00
- ✓ 2.200 Cartões de visita - 8,5 x 5,5 cm, papel couche fosco 300g, 4x0 cores, conforme NF 4737, no valor de R\$ 880,00
- ✓ 10.000 Crachá 4x0 cores - papel couche 300g, 11 x 15 cm, com furos e cordão de nylon, conforme NF 4952, no valor de R\$ 4.000,00
- ✓ 5.000 Papel timbrado branco, 1x0 cor, 210 x 297 mm, papel offset 90g, conforme NF 4953, no valor de R\$ 300,00
- ✓ 10.000 Bloco de anotações – formato 15 x 21 cm, papel reciclado 90g, 4x0 cores, 20 folhas, conforme NF 4953, no valor de R\$ 7.500,00
- ✓ 10.000 Crachá 2x0 cores – formato 10 x 12 cm, papel couche fosco 300g, com furos e cordão de nylon, conforme NF 4953, no valor de R\$ 3.500,00
- ✓ Banner em lona – total de 35,52 m², conforme NF 5027, no valor de R\$ 1.996,22
- ✓ Banner em lona – total de 45 m², conforme NF 5070, no valor de R\$ 2.529,00
- ✓ 2.000 Cartões de visita - 8,5 x 5,5 cm, papel couche fosco 300g, 4x0 cores, conforme NF 5189, no valor de R\$ 800,00
- ✓ 10.000 Pastas institucionais com bolso, conforme NF 5070, no valor de R\$ 12.500,00
- ✓ 2.500 Sacolas institucionais pardas pequenas, papel kraft, conforme NF 5335, no valor de R\$ 4.000,00
- ✓ 900 Sacolas institucionais brancas, papel offset branco 180g, conforme NF 5390, no valor de R\$ 3.600,00

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando pela capacidade e idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2020


Mariana Grapeggia
Gerente de Administração
SEBRAE/SC

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

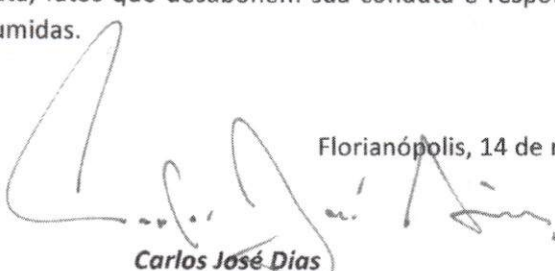
O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, com sede administrativa na Rodovia SC 401, KM 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, em Florianópolis, inscrito no CNPJ sob nº 82.515.859/0001-06, neste ato representado por Carlos José Dias, Gerente da Unidade de Administração e Logística, RG 1/R 1660457 SSP/SC e CPF 540.924.779-53, atesta para devidos fins a quem interessar possa, que a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual nº 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, nº 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, prestou vários serviços na área de impressos gráficos a essa instituição, através dos Contrato de Prestação de Serviços 065/17, Pregão Eletrônico 007/17 e Contrato de Prestação de Serviços 071/17, Pregão Eletrônico 006/17, dentre os quais destacamos:

- ✓ 15.227 pastas formato aberto 46 x 32 cm, papel tríplex 300g, 4x0 cores no total de R\$ 39.590,20
- ✓ 15.000 blocos de anotação, papel reciclado com 20 páginas no total de R\$ 11.250,00
- ✓ 10.000 envelopes grande timbrado em papel reciclado no total de R\$ 7.000,00
- ✓ 20.000 Pastas institucionais de papel com bolsa no total de R\$ 25.000,00
- ✓ 5.000 sacolas institucionais pardas grandes no total de R\$ 6.900,00
- ✓ 5.000 sacolas institucionais pardas pequenas no total de R\$ 6.250,00
- ✓ 4.200 crachás 10 x 12 cm, papel couche fosco 300g, 4x0 cores, 2 furos e cordão de nylon no total de R\$ 3.780,00
- ✓ 2.100 blocos de anotação 15 x 21 cm, 4x0 cores no total de R\$ 2.100,00
- ✓ 2.100 capas e contrtacapas 210 x 297 mm, 4x0 cores no total de R\$ 1.491,00
- ✓ 2.000 revistas Pronegócio, Ordem de fornecimento nº 009/18, através dos itens 17, 13 e 2, conforme Nota Fiscal nº 3390, no total de R\$ 15.649,80
- ✓ 30.000 certificados treinamento conforme item 5 no total de R\$ 7.500,00
- ✓ 30.000 crachás curso SEBRAE conforme item 15 no total de R\$ 12.000,00

Salientamos que a referida empresa desempenha suas atividades de acordo com as condições contratuais estabelecidas, demonstrando capacidade e idoneidade comercial.

Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no que concerne as obrigações assumidas.

Florianópolis, 14 de novembro de 2018.


Carlos José Dias
Gerente de Administração e Logística
SEBRAE/SC

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 016/2020

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-901, ATESTA para os devidos fins que a sociedade empresária POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, estabelecida na Rua Atilio Pagnoncelli, 210, bairro Centro, Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, inscrita no CNPJ sob o n. 14.292.313/0001-75, presta serviços gráficos, conforme o Contrato n. 206/2018, decorrente do Pregão n. 216/2018, alterado pelos Termos Aditivos 0206/2018.001 a 0206/2018.003, com vigência de 13.12.2018 a 12.12.2021.

No quadro abaixo discriminam-se os serviços e quantitativos entregues/realizados.

Item	Descrição	Quantidade	Tamanho	Impressão/Acabamento	Outras informações
1	Banner impresso - lona	36	m ²	Madeira, pvc, corda e ponteira	Material: lona 280g
2	Impressão papel fotográfico	28	m ²	Madeira, pvc, corda e ponteira	Material: papel fotográfico
3	Cartão de visitas	2.550	9x5cm	4x4, laminação fosca frente e verso, 4 cantos arredondados	Papel: offset Alta Alvura 240g ou Couché 250g
4	Cartão dos aposentados	175	26x21cm	Impressão: 4x0, Impressão capa: 1x0	-
5	Impressão Colorida A3 Alta Gramatura	982	A3	4x0	Papel: offset alcalino 240g ou couché brilho/fosco 230g
6	Impressão Colorida A4 Alta Gramatura	4.228	A4	4x0	Papel: offset alcalino 240g ou couché brilho/fosco 230g
7	Cartilha - até 24 páginas	13.400	A5	4x4, Grampo a cavalo	Papel (miolo/capa): offset alcalino 90g / 180g ou reciclado 90g / 180g
8	Cartilha - 25 a 64 páginas	19.680	A5	4x4, Grampo a cavalo	Papel (miolo/capa): offset alcalino 90g / 180g ou reciclado 90g / 180g
9	Convite (14x10cm)	310	14x10cm	4x0	Papel: aspen 250g
10	Impressão Papel Aspen A4	183	A4 (c/ dobra ao meio)	4x4	Papel: aspen 250g
11	Convite A5	580	A5	4x0	Papel: aspen 250g
12	Flyer	6.500	A5 (210x148mm)	4x4	Papel: offset alcalino 120g ou couché brilho/fosco

					115g
13	Folder impresso - A3	1.000	12x23cm (A3 com 2 dobras)	4x4	Papel: offset alcalino 120g ou couché brilho/fosco 115g
14	Folder impresso - A4	4.100	10x21cm (A4 com 2 dobras)	4x4	Papel: offset alcalino 120g ou couché brilho/fosco 115g
15	Impressão colorida	100	A4	4x4	Papel: offset alcalino 75g
16	Revista Olhares	351	25x20cm (50x20cm + lombada)	4x4	Aprisionamento: hot-melt

ATESTA, ainda, que os serviços foram prestados de maneira satisfatória e que a empresa não sofreu qualquer sanção durante a execução do contrato.

O PRESENTE ATESTADO É VÁLIDO POR 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de sua emissão.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GRANZOTTO PERON, DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**, em 12/03/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI, DIRETORA**, em 12/03/2020, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4358149** e o código CRC **C39C4EE5**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
Processo Administrativo Nº 135/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/06/2021 15:04:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 20,68

Descrição: EXEMPLARES TIPO LIVRO
EXEMPLARES TIPO LIVRO, CONTEÚDO JÁ ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DEVENDO CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- FORMATO: 14 X 21 CM;
- QUANTIDADE DE PÁGINAS: 120;
- TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 90g/m2;
- ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA;
- MIOLO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO;
- CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA;
- G.PLASTIFICAÇÃO: FOSCA;
- INCLUÍDO: CAPA COLORIDA, REVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 093	Serviços / Serviços	20,68
PARTICIPANTE 062	PRÓPRIA / ÚNICO	20,68
PARTICIPANTE 043	Marca própria / 2021	20,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
Processo Administrativo Nº 135/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/06/2021 15:04:07

				TOTAL DO PROCESSO: 3.850,00
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		14.292.313/0001-75	3.850,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 043	19,25	Total: 3.850,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca própria	Modelo: 2021	
Descrição: EXEMPLARES TIPO LIVRO EXEMPLARES TIPO LIVRO, CONTEÚDO JÁ ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 14 X 21 CM; - QUANTIDADE DE PÁGINAS: 120; - TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 90g/m2; - ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA; - MIOLO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO; - CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA; - G.PLASTIFICAÇÃO: FOSCA; -INCLUÍDO: CAPA COLORIDA, REVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 19,25	Total Item: 3.850,00	



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
Processo Administrativo Nº 135/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/06/2021 15:04:07

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LIVROS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca própria	Modelo: 2021
Descrição: EXEMPLARES TIPO LIVRO EXEMPLARES TIPO LIVRO, CONTEÚDO JÁ ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 14 X 21 CM; - QUANTIDADE DE PÁGINAS: 120; - TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 90g/m2; - ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA; - MIOLO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO; - CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA; - G.PLASTIFICAÇÃO: FOSCA; -INCLUÍDO: CAPA COLORIDA, REVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 19,25	Valor Total: 3.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

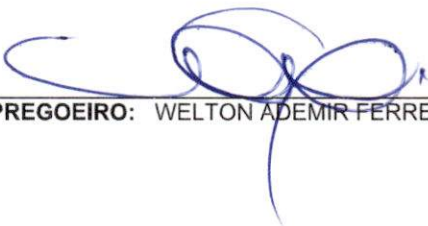
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	043	14.292.313/0001-75	20,68	19,25	Sim
2 VITOR ANTONIO CASSOL	093	40.989.585/0001-39	20,68	19,26	Sim
3 AYER FELIPE DE FARIA NETO	062	21.183.741/0001-25	20,68	20,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
Processo Administrativo Nº 135/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 23/06/2021 15:04:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/06/2021 20:59:31	CADASTRO DE PROPOSTA	VITOR ANTONIO CASSOL
02/07/2021 13:59:43	CADASTRO DE PROPOSTA	AYER FELIPE DE FARIA NETO
02/07/2021 14:04:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AYER FELIPE DE FARIA NETO
04/07/2021 17:48:11	CADASTRO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
04/07/2021 17:51:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
04/07/2021 22:04:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VITOR ANTONIO CASSOL

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LIVROS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca própria	Modelo: 2021
Descrição: EXEMPLARES TIPO LIVRO EXEMPLARES TIPO LIVRO, CONTEÚDO JÁ ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 14 X 21 CM; - QUANTIDADE DE PÁGINAS: 120; - TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 90g/m2; - ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA; - MIOLO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO; - CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA; - G.PLASTIFICAÇÃO: FOSCA; - INCLUIDO: CAPA COLORIDA, REVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 19,25	Valor Total: 3.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	043	14.292.313/0001-75	20,68	19,25	Sim
2 VITOR ANTONIO CASSOL	093	40.989.585/0001-39	20,68	19,26	Sim
3 AYER FELIPE DE FARIA NETO	062	21.183.741/0001-25	20,68	20,68	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/06/2021 15:04:07	PUBLICADO
23/06/2021 15:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
05/07/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
05/07/2021 09:30:55	DISPUTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

05/07/2021 09:30:55	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,68
05/07/2021 09:30:55	LANCE	AYER FELIPE DE FARIA NETO (PARTICIPANTE 062)	20,68
05/07/2021 09:30:55	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,68
05/07/2021 09:32:08	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,67
05/07/2021 09:32:32	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,65
05/07/2021 09:33:44	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,64
05/07/2021 09:34:04	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,60
05/07/2021 09:34:22	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,59
05/07/2021 09:34:38	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,58
05/07/2021 09:36:06	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,57
05/07/2021 09:40:04	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,56
05/07/2021 09:40:04	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/07/2021 09:40:12	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,55
05/07/2021 09:40:25	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,50
05/07/2021 09:40:33	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,49
05/07/2021 09:41:36	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,48
05/07/2021 09:41:43	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,47
05/07/2021 09:41:55	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,45
05/07/2021 09:42:03	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,44
05/07/2021 09:43:02	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,40
05/07/2021 09:43:08	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,39
05/07/2021 09:43:24	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,35
05/07/2021 09:44:02	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,34
05/07/2021 09:44:14	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,30
05/07/2021 09:44:22	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,29
05/07/2021 09:44:35	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,27
05/07/2021 09:44:43	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,26
05/07/2021 09:44:54	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,25
05/07/2021 09:45:03	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,24
05/07/2021 09:45:15	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,23
05/07/2021 09:45:22	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,22
05/07/2021 09:45:33	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,21
05/07/2021 09:45:48	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,20
05/07/2021 09:46:01	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,19
05/07/2021 09:46:07	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,18
05/07/2021 09:46:18	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,17
05/07/2021 09:46:41	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,15
05/07/2021 09:46:50	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,10
05/07/2021 09:46:58	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,09
05/07/2021 09:47:16	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,08
05/07/2021 09:47:33	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	20,07
05/07/2021 09:47:44	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	20,00
05/07/2021 09:47:59	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,99
05/07/2021 09:48:09	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

05/07/2021 09:48:37	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,94
05/07/2021 09:49:01	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,90
05/07/2021 09:49:08	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,89
05/07/2021 09:49:41	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,88
05/07/2021 09:49:56	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,87
05/07/2021 09:50:07	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,85
05/07/2021 09:50:20	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,84
05/07/2021 09:50:34	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,83
05/07/2021 09:50:55	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,82
05/07/2021 09:51:05	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,80
05/07/2021 09:51:30	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,79
05/07/2021 09:51:41	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,77
05/07/2021 09:51:53	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,76
05/07/2021 09:52:06	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,75
05/07/2021 09:52:16	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,74
05/07/2021 09:52:27	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,72
05/07/2021 09:52:33	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,70
05/07/2021 09:52:42	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,69
05/07/2021 09:52:51	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,68
05/07/2021 09:53:01	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,67
05/07/2021 09:53:24	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,66
05/07/2021 09:53:41	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,60
05/07/2021 09:54:01	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,59
05/07/2021 09:54:11	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,58
05/07/2021 09:54:53	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,57
05/07/2021 09:55:05	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,56
05/07/2021 09:55:47	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,55
05/07/2021 09:55:56	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,54
05/07/2021 09:56:13	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,53
05/07/2021 09:56:25	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,52
05/07/2021 09:56:33	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,51
05/07/2021 09:56:45	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,50
05/07/2021 09:57:20	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,49
05/07/2021 09:57:42	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,45
05/07/2021 09:58:05	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,44
05/07/2021 09:58:16	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,40
05/07/2021 09:58:36	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,39
05/07/2021 09:58:52	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,38
05/07/2021 09:59:07	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,37
05/07/2021 09:59:31	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,36
05/07/2021 09:59:46	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,35
05/07/2021 10:00:11	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,34
05/07/2021 10:00:23	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,33
05/07/2021 10:00:32	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

05/07/2021 10:00:42	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,30
05/07/2021 10:00:54	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,29
05/07/2021 10:01:22	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,28
05/07/2021 10:01:30	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,27
05/07/2021 10:02:01	LANCE	VITOR ANTONIO CASSOL (PARTICIPANTE 093)	19,26
05/07/2021 10:02:15	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	19,25
05/07/2021 10:04:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA			
05/07/2021 10:04:15	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



Equipiano

Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 104/2021

Página:1

Data abertura: 21/06/2021

Data julgamento: 05/07/2021

Data homologação:

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - LIVROS				
001	EXEMPLARES TIPO LIVRO	UN	200,00	19,25 * Marca própria 2021
EXEMPLARES TIPO LIVRO, CONTEÚDO JÁ ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:				
- FORMATO: 14 X 21 CM;				
- QUANTIDADE DE PÁGINAS: 120;				
- TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 90g/m2;				
- ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA;				
- MIOLO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO;				
- CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA;				
- G.PLASTIFICAÇÃO: FOSCA;				
-INCLUÍDO: CAPA COLORIDA, REVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.				
TOTAL DO LOTE			3.850,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			0,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.850,00	

CNPJ: 14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 55271

08/07/2021 11:36:45



Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 104/2021

Equiplano

Página:1

Data abertura: 21/08/2021

Data julgamento: 05/07/2021

Data homologação:

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - LIVROS				
001	EXEMPLARES TIPO LIVRO	UN	200,00	19,25 * Marca própria 2021
EXEMPLARES TIPO LIVRO, CONTEÚDO JÁ ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - FORMATO: 14 X 21 CM; - QUANTIDADE DE PÁGINAS: 120; - TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 90g/m2; - ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA; - MIOLO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO; - CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA; - G.PLASTIFICAÇÃO: FOSCA; -INCLUÍDO: CAPA COLORIDA, REVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.				
TOTAL DO LOTE			3.850,00 *	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			3.850,00	

CNPJ: 14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 55271

08/07/2021 11:36:45



Equiplano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 104/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 138139-3 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ: 14.292.313/0001-76 Telefone: 4935542430 Status: Classificado Email: polimpessos.adm@gmail.com									3.850,00
Lote 001 - LIVROS									3.850,00
001	41594 EXEMPLARES TIPO LIVRO	UN	200,00	Classificado	Marca própria 2021		19,25	3.850,00	*
EXEMPLARES TIPO LIVRO, CONTEÚDO JÁ ELABORADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEVENDO CONTER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:									
- FORMATO: 14 X 21 CM;									
- QUANTIDADE DE PÁGINAS: 120;									
- TIPO DE PAPEL: OFF-SET BRANCO, 90g/m2;									
- ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA;									
- MIOLO: TEXTOS E FOTOS PRETO E BRANCO;									
- CAPA: PAPEL CARTÃO, 250g E IMPRESSÃO COLORIDA;									
- G.PLASTIFICAÇÃO: FOSCA;									
-INCLUIDO: CAPA COLORIDA, REVISÃO ORTOGRÁFICA PROFISSIONAL, DIAGRAMAÇÃO, FICHA CATALOGRÁFICA, REGISTRO DO LIVRO NO ISBN, MARCADOR DE TEXTO, IMPRESSÃO DO LIVRO, ACABAMENTO GRÁFICO.									
VALOR TOTAL:							3.850,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ÓRGÃO LICITANTE:
Prefeitura Municipal de Ivaí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 130/2021

Licitação nº 135/2021

Pregão nº 104/2021

Processo eletrônico nº 104/2021

Objeto: Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Em 05 (cinco) de julho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h32 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 22 de junho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 05/07/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foi identificada as seguintes empresas participantes:

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

VITOR ANTONIO CASSOL

AYER FELIPE DE FARIA NETO

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital e foi vencedora do certame, conforme o quadro a seguir:

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIALPOLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	R\$ 4.136,00	R\$ <u>3.850,00</u>

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 3.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 10:18:07 com término às 10:33:07 , não houve manifestação de Recurso, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h36 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO
135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO
104/2021
PROCESSO ELETRÔNICO
104/2021**

OBJETO: Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,25

VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00

LICITANTE VENCEDOR

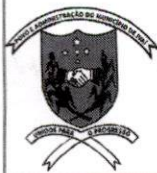
- **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 05 DE JULHO DE 2021.


**WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 05 de JULHO de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 135/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 104/2021, Processo eletrônico Nº 104/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

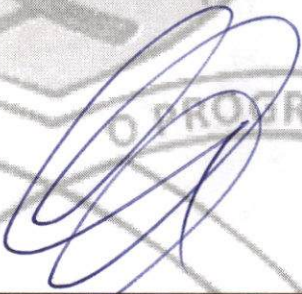
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 135/2021, modalidade de PREGÃO Nº 104/2021, Processo eletrônico Nº 104/2021.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 05 de JULHO de 2021.


WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

104/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

104/2021

OBJETO: Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,25

VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00

LICITANTE VENCEDOR

- **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 08 DE JULHO DE 2021.

IDIR TREVIÑO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 111/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 111/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 23/07/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 23/07/2021 – a partir das 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 08 de julho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:C9930311

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 135/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 104/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 135/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,25

VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 08.07.2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D0B90852

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 269/2019 LICITAÇÃO Nº
114/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 269/2019

LICITAÇÃO Nº 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do

CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivai, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **ANDERSON LUCIO VERENKA**, brasileiro, residente à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivai, PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato até 31 de Dezembro de 2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente a 12.500 horas, sendo o valor da hora de R\$ 10,40.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 08 de julho de 2021.

Município de Ivai -PR

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ANDERSON LUCIO VERENKA

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:37618E0B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2021

DECRETO Nº 154/2021

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **TANIA KIELT**, portadora do RG nº 97422400 Pr, para responder interinamente sem ônus, pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 de julho de 2021 até 26 de julho de 2021, em virtude de férias da Sra. **NICOLI CROCOLI**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:F7729A6A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 156/2021

DECRETO Nº 156/2021

Súmula: Exonera Servidora Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do ParanáAVISO DE LICITAÇÃO Nº 1402021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0102021

(Lei Federal nº 8.666/96)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Recebimento e protocolo das propostas: 22/07/2021 até às 16h00min.

Sessão de julgamento: 22/07/2021 às 09h00min.

Detalhamento Orçamentário:

03001041220402307330300000 (25)

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 605 - Centro - Inai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216

- site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 06 de julho de 2021

Wilson Ademir Ferreira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1402021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0102021

(Lei Federal nº 8.666/96 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) botões para crachás e adesivados inseridos no Sinal de Condição e Fortalecimento de Vínculos, Delineamento 089/CEDCAP.

Detalhamento Orçamentário:

03001041220402307330300000 2671

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 22/07/2021 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 22/07/2021 - a partir das 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 605 - Centro - Inai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216

- site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 06 de julho de 2021

Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1402021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0102021

(Lei Federal nº 8.666/96 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) botões para crachás e adesivados inseridos no Sinal de Condição e Fortalecimento de Vínculos, Delineamento 089/CEDCAP.

Detalhamento Orçamentário:

03001041220402307330300000 2411

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 22/07/2021 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 22/07/2021 - a partir das 13h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 605 - Centro - Inai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216

- site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 06 de julho de 2021

Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1402021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0102021

(Lei Federal nº 8.666/96 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um gerador de energia para o Hospital Municipal.

Detalhamento Orçamentário:

03001041220402307330300000 1610

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 22/07/2021 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 22/07/2021 - a partir das 13h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 605 - Centro - Inai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216

- site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 06 de julho de 2021

Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 1352021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0402021

(Lei Federal nº 8.666/96 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) botões para crachás e adesivados inseridos no Sinal de Condição e Fortalecimento de Vínculos, Delineamento 089/CEDCAP.

Detalhamento Orçamentário:

03001041220402307330300000 1610

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 22/07/2021 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 22/07/2021 - a partir das 13h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 605 - Centro - Inai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216

- site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 06 de julho de 2021

Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 1352021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0402021

(Lei Federal nº 8.666/96 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) botões para crachás e adesivados inseridos no Sinal de Condição e Fortalecimento de Vínculos, Delineamento 089/CEDCAP.

Detalhamento Orçamentário:

03001041220402307330300000 1610

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 22/07/2021 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 22/07/2021 - a partir das 13h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da Prefeitura Municipal de Inai - PR - Rua Rui Barbosa, 605 - Centro - Inai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216

- site: www.inai.pr.gov.br

Inai, 06 de julho de 2021

Wilson Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 1352021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0402021

(Lei Federal nº 8.666/96 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) botões para crachás e adesivados inseridos no Sinal de Condição e Fortalecimento de Vínculos, Delineamento 089/CEDCAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 116-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.

CONTRATADA: PNEUS COMÉRCIO

DE PNEUS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ

SOB O Nº 06.890.642/0001-09. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR

E PROTETORES NOVOS E DE PRIMEIRA

LINHA DE FABRICAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO

DE MARCA: SUBSTITUÍDA A MARCA

DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 209/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Atilio Pagnoncelli, nº 210, centro, Herval d'Oeste, Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.292.313/0001-75, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Josiane Peroza**, brasileira, residente na Rua Francisco Porto Moreira, lote 013, Santo Antonio, Herval d'Oeste, Santa Catarina, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 5.708.377 SESP-SC e do CPF/MF nº 068.337.849-06, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 135/2021, Pregão 104/2021, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 135/2021, Pregão 104/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 3.850,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)**, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 104/2021 e contrato nº 209/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

JOSIANE
PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2021.07.12 15:37:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO – (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2021

08.243.0802.5054.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 30 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 06 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato e será contado a partir da expedição e publicação,

JOSIANE

PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2021.07.12 15:38:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

JOSIANE

PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2021.07.12 15:38:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

JOSIANE

PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2021.07.12 15:38:24
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 12 de Julho de 2021.

JOSIANE
PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2021.07.12 15:38:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de Julho de 2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Trevisan - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSIANE

PEROZA:06833784906

Assinado de forma digital por
JOSIANE PEROZA:06833784906
Dados: 2021.07.12 15:38:43
-03'00'

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Josiane Peroza

CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos para atender a clínica Municipal de fisioterapia da secretaria Municipal de saúde.

Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 2.819,90 (dois mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador: 7A2020EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2021**

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Contratada: DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS. CNPJ: 41.013.834/0001-19

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos para atender a clínica Municipal de fisioterapia da secretaria Municipal de saúde.

Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 889,82 (oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador: 2E57C0B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2021**

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Contratada: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS. CNPJ: 07.590.023/0001-42

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos para atender a clínica Municipal de fisioterapia da secretaria Municipal de saúde.

Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 8.822,30 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)

Data de Assinatura: 24 de junho de 2021.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador: AE5EE9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO**

CONTRATO Nº 103/2020

CONTRATADA: FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.994.164/0001-11.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 9.741,34m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagens, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual (Rua Jonas Vaz de Cristo, entre a Av. Crispim Furquim de Siqueira até o final).

VALOR DE SUPRESSÃO: 31.005,29 (trinta e um mil cinco reais e vinte e nove centavos)

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador: 339A7741

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO Termo de aditivo do contrato nº. 10/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. **CONTRATADA:** INSTITUTO MEDICINA PREVENTIVA S/A SAÚDE, inscrita no CNPJ 25.155.994/0001-46. **OBJETO DO ADITIVO:** O prazo de vigência do Contrato 10/2019 é prorrogado até 31.12.2021, com aumento proporcional da quantidade inicialmente contratada, nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2021

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: B0D2DF2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 115/2021. **REF:** Tomada de Preço nº. 002/2021

PARTES: Município de Itaipava Do Sul e a L ALEXANDRE BILIERI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. FORTALEZA, 732 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marilena/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.750.351/0001-03 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTOS, ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO DO SETOR TRIBUTÁRIO E FISCAIS DESTA MUNICIPALIDADE PARA INCREMENTAÇÃO DE RENDAS DO ICMS (IPM/FPM), E RECUPERAÇÃO DO ISS NO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR **VALOR R\$ 31.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Início** 09/07/2021. **Término** 08/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 09/07/2021.

ITAUNA DO SUL-PR. 09 de junho de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador: 84903423

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 208/2021**

RUA RUI BARBOSA, 632-CENTRO-IVAÍ-PR

CNPJ: 76.175.918/0001-33

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 208/2021

Licitação nº 135/2021 Pregão 104/2021

Processo Eletrônico 104/2021

OBJETO: Aquisição de 200 exemplares tipo livro, com conteúdo já elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. **CONTRATADA:** POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 3.850,00.

Vigência: 06 meses.
Data da assinatura: 12/07/2021.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

JOSIANE PEROZA
Representante

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:5DD77686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2021-PMI EDITAL
DE CHAMAMENTO 007-2021

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 088/2021, de 10 de Junho de 2021, que julgou vencedoras do presente processo de Inexigibilidade Nº. 007/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Desenvolvimento de Trabalhos e Execução de Serviços Especializados de Regularização Fundiária – I Etapa - até 20 (vinte) Lotes Localizados nas Zonas Urbana e Rural de Propriedade do Município; **TERRA BRASIL AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 22.799.178/0001-87.

Ivatuba - Pr, 12 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3EB4E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 025/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Pertencentes a Frota Municipal, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 à empresa **ARASACOMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 85.012.581/0001-34, no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais). Itens 05, 07 e 13 à empresa **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.394.903/0001-20, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Ivatuba/Pr, 12 de Julho de 2021.

JOSILAINÉ FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:529E6DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 12 de Julho de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 025/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de

Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Pertencentes a Frota Municipal, declarando como vencedora para os Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 à empresa **ARASACOMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 85.012.581/0001-34, no valor de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais). Itens 05, 07 e 13 à empresa **AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.394.903/0001-20, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 12 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EAF94BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 360/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 09/07/2021, a Portaria nº.360/2021, Código Identificador: ABDF3579, Edição 2302,

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para levar paciente para cirurgia do olho no Hospital das Clínicas, com saída no dia 08/07/2021 às 23h30 e retorno previsto às 14h00 do dia 10/07/2021, conforme Processo nº. 2373/2021,

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 718,92(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 1 e ½ diária face a viagem que fará a cidade de Curitiba – Pr., para levar paciente para cirurgia do olho no Hospital das Clínicas, com saída no dia 08/07/2021 às 23h30 e retorno previsto às 14h00 do dia 10/07/2021, conforme Processo nº. 2373/2021.

Em 12 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A9F1EA0F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 161/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ – PR.

FORNECEDOR: KNUTRI 'ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO LTDA – ME.

CNPJ: 29.201.491/0001-10.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE